

## PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

**Matrícula** – A matrícula é ato formal de ingresso no curso e de vinculação às Faculdades Integradas e será realizada na Secretaria, mediante apresentação da seguinte documentação: certificado de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, prova de quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral, comprovante de pagamento da 1ª mensalidade, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento e foto ¾ recente.

A renovação da matrícula será realizada nos prazos estabelecidos em editais, mediante requerimento acompanhado de comprovante de regularidade de seus encargos educacionais e do contrato de prestação de serviços educacionais.

A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do aluno das FIPA.

**Trancamento** - O trancamento de matrícula visa manter o vínculo do aluno à Instituição e seu direito à renovação de matrícula, quando houver necessidade de interrupção temporária de seus estudos.

O trancamento é solicitado por requerimento, no prazo estabelecido no calendário escolar, cuja duração não pode exceder a 2(dois) anos letivos, incluído aquele em que foi concedido.

**Transferência** - Expedição: O aluno regularmente matriculado e em dia com suas obrigações com as FIPA poderá solicitar sua transferência para outra instituição em qualquer época do ano.

Recebimento: É concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de instituição congênere, de conformidade com as vagas existentes e processo de seleção fixados em editais, respeitadas as peculiaridades de cada curso. A transferência é instruída com a documentação do curso de origem, constando de histórico escolar original, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, além dos documentos pessoais previstos na matrícula.

**Adaptações e Aproveitamento de Disciplinas** - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados no curso de origem, de conformidade com decisão do Colegiado de Curso. Cursada em horário especial, com programação definida pelo Coordenador do Curso, terá custo correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

Cursada integralmente, terá custo correspondente a 100% (cem por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

A mensalidade correspondente a ADAPTAÇÃO será incluída no boleto bancário a partir de março de cada ano, para as disciplinas anuais e de 1º semestre, e a partir de agosto para as disciplinas de 2º semestre.

**Dependências** - São admitidas até duas dependências por série ou semestre, conforme regime de matrícula do curso: seriado anual ou seriado semestral.

O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente na disciplina dependente, condicionando-se a matrícula da nova série à compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas no Regimento, não se admitindo nova promoção sem a aprovação da(s) disciplinas(s) em dependência.

Cursada em horário especial, com programação definida pelo Coordenador do Curso, terá custo correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

Cursada integralmente, terá custo correspondente a 100% (cem por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

A mensalidade correspondente a DEPENDÊNCIA será incluída no boleto bancário a partir de março de cada ano, para as disciplinas anuais e de 1º semestre, e a partir de agosto para as disciplinas de 2º semestre.

**2ª Chamada de provas** - É permitido ao aluno requerer 2ª chamada de Provas Bimestrais no prazo de 72 horas, mediante pagamento de taxa.

Ficam isentos de taxa os casos justificados documentalmente, a juízo do Coordenador de Curso. As provas de 2ª chamada serão agendadas por semestre no calendário escolar.

**Revisão de provas** - O aluno poderá requerer revisão de provas escritas na Secretaria, dentro do prazo de setenta e duas horas após a publicação das notas.

**Frequência** - A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória e condição para aprovação do aluno, sendo considerado reprovado na disciplina ou módulo o aluno que não alcançar 75% de frequência nas atividades curriculares previstas por disciplina ou módulo e não integralizar a carga horária das atividades obrigatórias estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Só haverá abono de faltas em casos de doença infecciosa, com apresentação de atestado médico com o CID, e comprovantes de cumprimento a convocações obrigatórias do serviço público.

A estudante gestante poderá requerer afastamento sob regime de exercícios domiciliares unicamente para fins de compensação de ausência às aulas, anexando o atestado médico com o CID, conforme Lei nº 6.202/75, não se estendendo tal benefício às provas, trabalhos de avaliação e estágios curriculares.

**Avaliação do Desempenho Escolar** - A avaliação do rendimento escolar do aluno é feita por disciplina ou módulo, dependendo da organização curricular do curso.

As notas bimestrais e de exames finais são o resultado de provas e de outros instrumentos de avaliação.

As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se frações decimais nas médias bimestrais. Apenas as notas dos exames finais com valores centesimais serão arredondadas dentro do seguinte parâmetro: 0,25 para 0,5 e 0,75 para 1,0.

As disciplinas ou módulos semestrais têm duas notas bimestrais e as anuais quatro notas. A média aritmética destes bimestres é denominada (MB).

É considerado aprovado na disciplina ou módulo, independente de exame final, o aluno que obtiver MB igual ou superior a 7,0. MB inferior a 3 implica em reprovação direta na disciplina ou módulo.

Fará exame final na disciplina ou módulo o aluno que tiver MB entre 3,0 e 6,9, sendo aprovado se alcançar média final (MF) igual ou superior a 5,0.

**Estágio Supervisionado** - O Estágio Supervisionado é obrigatório. Além de ter uma finalidade pedagógica, visa a inserção do acadêmico no mercado de trabalho, possibilitando reconhecer a área de atuação, paralelamente ao aprendizado das disciplinas desenvolvidas no curso.

No entanto, não consiste ele apenas na experiência prática que o aluno viverá, mas é uma oportunidade decisiva para refletir, sistematizar e contextualizar conhecimentos teóricos e instrumentais discutidos durante o desenvolvimento das leituras e das aulas teóricas.

**Atividades Complementares** - As Atividades Complementares são práticas acadêmicas, obrigatórias para os alunos da Instituição e tem por finalidade proporcionar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso e vivenciar experiências úteis que facilitem a assimilação do conhecimento das várias disciplinas, tanto práticas quanto teóricas.

Estas práticas serão inseridas nos Conteúdos Curriculares e desenvolvidas ao longo do curso, com sua carga horária (200 horas), fixada com base em Resolução específica da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (2002) sendo estabelecido o cumprimento de 50 horas por ano letivo, totalizando 200 horas ao término do curso.

Não será permitido o cômputo de mais de 40% (quarenta por cento) da carga horária exigida para as Atividades Complementares em uma única modalidade.

**Trabalho de Curso** - O Trabalho de Curso (TC) com apresentação e defesa, perante uma banca examinadora, com tema escolhido pelo aluno, expressa a valorização acadêmica, com um posicionamento a favor de uma política de apoio à Iniciação Científica e Pesquisa em busca da excelência de ensino do curso de Educação Física das Faculdades Integradas Padre Albino.

Visando cumprir a missão à qual se destina o ensino superior contemplando as necessidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, o TC, diversificará suas formas de realização do trabalho final para além da Monografia, possibilitando aos alunos do último ano de curso, a opção entre as diferentes formas de trabalhos propostos.

**Colação de Grau** - Será considerado apto a colar grau o aluno que tiver aprovação em todas as disciplinas do curso, cumprido a carga horária integral do estágio supervisionado e, quando o currículo exigir, alcançar aprovação no Trabalho de Curso e demais requisitos exigidos pelo curso.